

PRESIDÊNCIA**Atos da Presidência****Portaria**

Atualização. Representantes. CGICN.

Portaria TSE nº 365 de 02 de junho de 2020.

Altera a Portaria TSE nº 126 de 18 de fevereiro de 2020, para atualizar a representação do Tribunal Superior Eleitoral no Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional, instituído pela Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria TSE nº 126 de 18 de fevereiro de 2020, na parte que trata da representação do Tribunal Superior Eleitoral no Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

II -

a)

1. Simone Trento, Juíza Auxiliar do Gabinete da Presidência;
2. Sandro Nunes Vieira, Juiz Auxiliar do Gabinete da Presidência;

.....

b)

.....

2. Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral;

..... " .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

Delegação. Bloqueio de valores. Sistema BacenJud.

Portaria TSE nº 367 de 02 de junho de 2020.

Delega aos juízes auxiliares do Gabinete da Presidência a realização de atividades para o cumprimento de determinações de bloqueio de valores por meio do sistema BacenJud.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada aos juízes auxiliares do Gabinete da Presidência a realização de atividades para o cumprimento de determinações de bloqueio de valores por meio do sistema BacenJud, cabendo-lhes:

- I - Efetuar no sistema BacenJud os bloqueios determinados pelo TSE;
- II - Liberar, de ofício, eventuais valores bloqueados em excesso;
- III - Transferir, quando necessário, os valores depositados para conta judicial;
- IV - Liberar valores manifestamente impenhoráveis que tenham sido bloqueados; e
- V - Liberar outros valores bloqueados quando assim determinado pelo Tribunal.

Art. 2º A Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias adotará as providências necessárias para a atualização do cadastro dos magistrados no sistema BacenJud deste Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

Grupo de Trabalho. Regras. Controle de autenticidade. Convenção Partidária.

Portaria TSE nº 394 de 04 de junho de 2020.

Institui grupo de trabalho com o objetivo de propor regras destinadas a viabilizar o controle de autenticidade da ata de convenção pela Justiça Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o julgamento em Plenário das Consultas nº 0600413-57, nº 0600460-31 e nº 0600479-37, de relatoria do Ministro Luis Felipe Salomão, em 04.06.2020;

CONSIDERANDO a resposta positiva do Tribunal Superior Eleitoral quanto à possibilidade de que, em decorrência da pandemia da COVID-19, as convenções partidárias para escolha de candidatos e formação de coligações sejam realizadas por meio virtual, ainda que não previstas no estatuto ou em diretrizes publicadas pelos partidos até 07.04.2020;

CONSIDERANDO que ficou assentada a livre escolha, pelos partidos políticos, das ferramentas tecnológicas a serem utilizadas para tal finalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as convenções virtuais com as normas legais e regulamentares que permitem aferir a veracidade das informações lançadas na ata de convenção; e

CONSIDERANDO atendido o disposto no art. 4º, I, da Res.-TSE n. 23.472/2016;

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho com o objetivo de propor regras destinadas a viabilizar o controle de autenticidade da ata de convenção partidária pela Justiça Eleitoral.

§ 1º. O grupo de trabalho será presidido pelo Ministro Luis Felipe Salomão e terá como membros:

- I - Roberta Maia Gresta, Assessora Especial da Presidência, como representante da Presidência, a quem caberá secretariar os trabalhos;
- II - Larissa Almeida do Nascimento, Juíza Auxiliar, representante da Vice-Presidência; e
- III - Manoel José Ferreira Nunes Filho, Assessor-Chefe de Gabinete.